

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 5
DE 13-03-2017**

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 13-03-2017

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15.12 horas

Términus da reunião: 16.30 horas

Resumo diário da tesouraria: 10/03/20176.193.758,43 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: António José da Piedade do Carmo

Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares

Otília Margarida Jacinta Torres

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Celso Ricardo Pimenta Braz

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes

António Manuel Garriapa Melão

Sérgio Martins Esteves Cardoso

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Luís Manuel Sousa Farinha, Ricardo Jorge Figueiredo Segurado e Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro (substituídos nos termos da Lei)

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

---O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e doze minutos, começando por saudar os eleitos António Manuel Garriapa Melão, Celso Ricardo Pimenta Braz e Sérgio Martins Esteves Cardoso, presentes nesta reunião, em substituição dos senhores Vereadores Luís Manuel Sousa Farinha, Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro e Ricardo Jorge Figueiredo Segurado, respetivamente, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

---A seguir, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento das atas das reuniões realizadas em treze e vinte e sete de fevereiro, oportunamente distribuídas e porque todos responderam afirmativamente foram, seguidamente, submetidas a votação, tendo sido aprovadas por unanimidade. Nos termos do número três do artigo trinta e quatro do mesmo diploma legal, o senhor Vereador António Melão não participou na aprovação das referidas atas, a senhora Vereadora Susana Pita Soares não participou na aprovação da ata da reunião de treze de fevereiro e o senhor Vereador Sérgio Cardoso não participou na aprovação da ata da reunião de vinte e sete de fevereiro, por não terem estado presentes nas respetivas reuniões.-----

---Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

---**Senhor Presidente – Um** - Manifestou o agrado pela presença no público de uma turma de Jornalismo da Universidade da Terceira Idade de Santarém (UTIS).-----

---**Dois** - Informou que relativamente à data da consignação da empreitada das Barreiras de Santarém, a mesma será no dia vinte e dois ou vinte e três do corrente mês, dado estar-se a ultimar o contrato com a empresa de fiscalização.-----

---**Senhor Vereador Celso Braz – Um** - Questionou se existe algum condicionalismo na envolvente da obra das Encostas de Santarém, para além daquele que já é do

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 13 de março de 2017

conhecimento de todos, que é a interrupção da estrada nacional. -----

--- **Dois** – Constatou que este domingo não se realizou o mercado quinzenal, decorrente da realização das festas da cidade, o que, em sua opinião, deveria ter sido mantido, pelo que questionou qual a articulação que houve entre um evento e o outro. -----

--- Senhor **Vereador Sérgio Cardoso** – **Um** – No âmbito da requalificação da rede viária disse parecer-lhe faltar a intervenção na Rua Fernão Teles de Menezes, pelo que solicitou informação para quando a mesma está prevista. -----

--- **Dois** - Solicitou informação sobre a requalificação do pavimento no Largo do Seminário, nomeadamente se as obras já foram aceites pelo Município. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – **Um** – Solicitou informação sobre o ponto de situação em relação ao Museu do Vinte e Cinco de Abril, uma vez que já ocorreu a tomada de posse dos diferentes membros da Comissão. Tem conhecimento que têm havido reuniões setoriais, considerando vantajoso para o Executivo, tomar conhecimento dos resultados dessas mesmas reuniões, uma vez que se está a aproximar o final do mandato, pelo que gostaria que este processo ficasse concluído antes. -----

--- **Dois** – Recordou que já por várias vezes fez referência à necessidade de intervenção no muro do jardim da Câmara Municipal, situação que o preocupa, solicitando informação do ponto de situação. -----

--- **Três** – Solicitou informação acerca da obra no passeio na Avenida Afonso Henriques, cujo passeio junto à passadeira apresenta um desnível muito acentuado. Tem conhecimento de que irá haver uma intervenção de fundo naquele local. Contudo, considerou necessário que haja uma solução intermédia para a resolução daquele problema. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – **Um** – Agradeceu a informação sobre a data prevista para a consignação da obra das Barreiras de Santarém. Trata-se de uma obra que há muito todos esperam fazendo votos para que a mesma se inicie brevemente e decorra da melhor maneira possível. -----

--- **Dois** – Recordou que na última reunião fez referência à Scalregional, fábrica de doces, localizada no Verdelho, tendo solicitado um conjunto de informações que até

agora não lhe chegaram. Por este facto, perguntou se já foi feita a inspeção a esta fábrica e se existe um relatório, de forma a verificar se foram detetadas algumas irregularidades, e quais os impactos negativos que esta unidade fabril constitui para a vizinhança.-----

----Solicitou ainda autorização para consultar o processo de obras desta unidade fabril. --

----**Três** – Mencionou que, aproximando-se a data da realização das festas da cidade, se poderá antever as reclamações sobre o ruído, que os moradores da Avenida Afonso Henriques irão apresentar na Câmara Municipal. -----

----Disse ser obvio que ninguém quer acabar com as festas e celebrações que são pontuais. No entanto, a verdade é que sistematicamente e anualmente há um conjunto de moradores que se sente afetado no seu direito ao descanso, pelo facto de terem a fachada do seu prédio virada para o campo da feira, onde não existe qualquer travão e controlo do ruído. -----

----Disse que recentemente teve conhecimento, através de um Órgão da Comunicação Social, que a Câmara Municipal de Lisboa está a instalar um sistema que permite controlar em cada hora/momento, o ruído que está a ser produzido pelos diversos bares da cidade. Tal sistema permite constatar que os donos destes estabelecimentos que adiram voluntariamente a este controlo, por uma questão de transparência, não estão apenas preocupados com o lucro mas também com os impactos que provocam, o que é de saudar. -----

----Assim, solicitou esclarecimentos se está prevista alguma alteração nas festas da cidade que permita minimizar esse impacto negativo que é o ruído para aqueles moradores durante aqueles dias. -----

----Senhora **Vereadora Susana Pita Soares** – **Um** - Saudou a turma da Universidade da Terceira Idade de Santarém (UTIS) pela sua presença nesta reunião. Disse ser bom sentir que o trabalho que é desenvolvido pelo Executivo da Câmara Municipal de Santarém desperta interesse nos alunos para acompanharem os trabalhos nesta tarde. -----

----Aproveitou a oportunidade para, em nome do Conselho de Parceiros, a que este ano a Câmara Municipal tem a honra de presidir, agradecer ao Corpo Docente da Universidade da Terceira Idade de Santarém (UTIS) que de uma forma muito altruísta, generosa e

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 13 de março de 2017

totalmente voluntária, prescinde do seu tempo para poder acompanhar nas múltiplas atividades que a Universidade da Terceira Idade vai desenvolvendo ao longo do ano letivo. -----

--- **Dois** - Recordou a atividade realizada na passada semana “Autarca por um dia” e quão gratificante foi ter sido acompanhada durante um dia da sua jornada de trabalho na Câmara Municipal de Santarém, por duas jovens muitíssimo atentas, do Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira. Realçou que foi com muito agrado que, no final do dia, uma das jovens lhe disse ter sido uma das experiências mais maravilhosas que tinha tido na vida, o que a fez sentir honrada e com o grato prazer de poder ter tido por algumas horas, a oportunidade de proporcionar essa vivência a estas jovens, que desta forma percebem que o trabalho que é desenvolvido nas autarquias, é um trabalho sério e que se destina ao bem comum. -----

--- Disse ainda ter lançado um desafio a alguns dos alunos da Universidade da Terceira Idade de Santarém (UTIS) que aqui estão presentes, para assistirem na Casa de Portugal e Camões a um Encontro que teve lugar, no dia oito de março, Dia Internacional da Mulher, a propósito do Plano Municipal de Igualdade de Género, que foi galardoado pela Comissão Nacional para a Igualdade de Género com uma menção honrosa, como o Município promotor de boas práticas. Referiu ter sido uma manhã muito preenchida, onde foi dado a conhecer formas mais eficazes de poder conciliar a vida profissional com a vida pessoal e familiar, aproveitando para destacar que, todos os dias, esta autarquia prima por ser cada vez mais, uma Autarquia Familiarmente Responsável. -----

--- **Três** – Exortou para que todos os presentes participem nas festas da cidade, já a partir do próximo dia quinze e até do dia dezanove de março, porque só faz sentido a festa quando ela é vivida e participada por todos. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso – Um** - Saudou a turma da Universidade da Terceira Idade de Santarém (UTIS) deixando um cumprimento especial ao professor João Paulo Narciso por estarem presentes nesta reunião. -----

--- **Dois** – Referiu que a iniciativa “Autarca por um dia” é uma atividade dinamizada pela Divisão de Educação e Juventude no âmbito das políticas municipais para esta

população do concelho e merece o carinho e acompanhamento de todo o Executivo. Lembrou que já no ano passado se realizou esta mesma iniciativa. Foi entendido que este ano, o Dia Internacional da Mulher deveria ter um especial destaque entre as mulheres que compõem este Executivo, na companhia de alunas que assim celebraram o seu Dia Internacional da Mulher nesta casa. -----

---Deixou uma palavra de gratidão aos quatro Agrupamentos de Escolas do Concelho, aos pais e Encarregados de Educação que confiaram e permitiram que as oito alunas viessem acompanhar este Executivo ao longo do dia, destacando que, na cerimónia de encerramento que decorreu no final do dia no Salão Nobre dos Paços do Concelho, três destas alunas disseram que gostariam muito de vir a ser autarcas e duas indicaram ser uma forte possibilidade de na sua vida passarem pelo Município, o que é de relevar. -----

---**Três** – Recordou que, de um a trinta e um de março, o Município está a fazer a oferta de uma azinheira a todos os munícipes que queiram plantar esta planta autóctone nas suas propriedades.-----

---**Quatro** – No âmbito do Dia Mundial da Floresta, dia vinte e um de março, o Município, escolas e a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental vão plantar árvores em território dos próprios estabelecimentos escolares numa concertação, mais uma vez, com os Agrupamentos de Escolas e com as Escolas que aderiram ao convite lançado pelo Município, de plantarem, simbolicamente, uma árvore para comemoração do Dia Mundial da Floresta. -----

---**Cinco** – Ainda na área da proteção ambiental, no âmbito do Projeto “Reabilitar Troço a Troço”, deu conhecimento que a próxima atividade decorrerá no dia vinte e cinco do corrente, no Arneiro das Milhariças, sendo a primeira vez que esta ação irá ser feita com a renaturalização de uma linha de água, recorrendo a técnicas de engenharia natural, para a sua efetivação. Neste momento, localmente já existem inscritas cerca de cem pessoas, que fizeram a sua inscrição através do email trocoatroco@gmail.com. -----

---Realçou que a riqueza deste projeto não é o dia em que é feita a intervenção, mas sim o acompanhamento pela comunidade e a preservação que esta intervenção faz de cada um dos espaços que tem de ser garantido por todos. O envolvimento local é uma questão

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 13 de março de 2017

que dá ao Executivo Municipal manifesto regozijo que achou por bem salientar. -----

--- No seguimento ainda deste Projeto, informou que a ação seguinte em Amiais de Baixo foi adiada de onze do corrente para o dia um de abril.-----

--- **Seis** – Informou que a EMAS - Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade em concertação com a EcoSalix - Sistemas Ecológicos de Engenharia Natural vai realizar um workshop sobre Engenharia Natural e Biodiversidade – Um Desafio de Futuro, nos dias vinte e quatro e vinte e cinco de março, na Casa do Ambiente.-----

-- **Sete** – No âmbito das Festas da Cidade, salientou o simbolismo e o sentido que tem para Santarém, enquanto concelho, o facto de São José ser o padroeiro das festas e da cidade. São José é padroeiro dos trabalhadores e das famílias, pai adotivo de Jesus, sendo, qualquer que seja a religião, um reconhecimento global que São José é, efetivamente, uma figura incontornável que merece particular destaque, ficando Santarém enaltecida e vaidosa por ter este padroeiro a abençoar estas festas e as comemorações do concelho. -----

--- Salientou alguns dos eventos que irão decorrer durante estas festas, com especial relevância para a missa e procissão que irão decorrer no dia dezoito, pelas quinze e dezasseis horas, respetivamente, na Igreja de Nossa Senhora da Conceição, a Sé de Santarém, onde será realizada a missa e de onde sairá a procissão de São José com os padroeiros das paróquias do concelho, acompanhados por um desfile etnográfico e pela Banda da Sociedade Filarmónica Alcanedense. Deixou o repto para que todos possam estar presentes nestas duas cerimónias de grande simbolismo para o concelho. -----

--- Aproveitou a presença da turma da Universidade da Terceira Idade de Santarém (UTIS) para informar que esta Universidade terá a sua atuação nas festas da cidade, no dia dezanove, às quinze horas e trinta minutos, nos claustros da Casa do Campino. -----

--- Realçou a importância que têm as festas da cidade para todo o Executivo com o envolvimento das Associações Culturais, dos Ranchos Folclóricos, das Confrarias, de todos aqueles agentes que, no seu dia-a-dia, enaltecem a tradição, preservam-na e a praticam desta forma, associando-se às festividades de São José.-----

----Deu conhecimento dos vários espetáculos que ocorrerão com especial ênfase no período noturno. -----

----Comunicou ainda que, dado o dia do Pai ser a um domingo, haverá imensas atividades relacionando a tradição com este dia, que permitirão a pais, filhos e famílias inteiras, participarem. -----

----Finalizou deixando o convite para todos estarem presentes nestas festividades. -----

----**Oito** – Informou que no dia quinze de março, no âmbito do Dia Mundial do Consumidor, o Município de Santarém e a Deco associaram-se na realização de uma ação de esclarecimento sobre os direitos do consumidor na população menos jovem. O projeto designar-se-á “Sénior mais ativo” e decorrerá nesse dia, pelas catorze horas e trinta minutos, no WShopping, endereçando o convite para todos estarem presentes. -----

----**Nove** – No dia dezassete de março, pelas dezassete horas e trinta minutos, no Convento de São Francisco haverá uma exposição intitulada “Santarém em tela”, onde estarão patentes trabalhos dos Jardins Infância do concelho, até ao dia vinte e quatro de março. O Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado lançou este desafio, tendo-se a Câmara Municipal associado de imediato a esta ideia. -----

----**Senhor Presidente** – Respondendo às questões anteriormente colocadas pelos senhores Vereadores, disse:-----

----Quanto à existência de *condicionalismos na obra das Encostas de Santarém* disse não ter qualquer conhecimento desse facto. -----

----No que diz respeito à *realização do Mercado quinzenal*, disse ter sido abordado por alguns munícipes e também feirantes que o alertaram para esse facto. Contudo, é usual não haver mercado, porque alguns dos carroceis e estruturas para a Feira começam a instalar-se no local, pelo que esta decisão é tomada, para que quando se começa a articular a realização das festas, estas situações não colidam, pelo que deverão entrar na rotina de todos.-----

----Em relação à *Rua Fernão Teles de Menezes* informou que vai ser retomado o Contrato de Conservação Corrente até início do próximo mês, estando esta artéria contemplada, já tendo sido informada a União de Freguesias da cidade desta situação.

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 13 de março de 2017

Realçou que esta intervenção não foi feita mais cedo por estarem a decorrer intervenções da AS - Águas de Santarém, EM SA. e da Tagusgás nesse local. -----

--- Quanto às obras no pavimento do *Largo do Seminário* disse, no momento, não ter essa informação mas que a mesma será enviada posteriormente. Alertou para o facto de existirem algumas dificuldades, especialmente porque no período da manhã, entre as seis e as oito horas e no período noturno, entre as vinte e uma e as vinte e quatro horas, muitos carros circulam neste local. Recordou que o Executivo ponderou ter essa artéria aberta à circulação, por um período experimental de seis meses, mas tal não foi feito. ----

--- Relativamente ao *Museu de Abril e Valores Universais* informou que hoje, pelas dezoito horas, irá ter uma reunião para apresentação de algum do trabalho que foi desenvolvido. -----

--- Sobre o *muro do jardim da Câmara Municipal* mencionou já ter referido na última Assembleia Municipal que foi feito o desbaste de algumas árvores para retirar carga ao muro, estando os técnicos municipais a estudar, se bastará apenas este corte de árvores para que a situação fique resolvida. -----

--- Referiu ainda que, na parte do muro que está voltada para a Rua Alexandre Herculano, teve uma proposta, que vem de encontro à intenção deste executivo, de o mesmo ter uma intervenção de arte urbana relacionada com a história de Santarém. A Câmara Municipal tem um protocolo com o Instituto Politécnico de Santarém tendo já sido feitas algumas intervenções na cidade, adstritas a esta matéria. De qualquer modo, e por se tratar de uma matéria sensível, será dado conhecimento atempadamente a todo o Executivo. -----

--- Em relação ao passeio e passadeira da Avenida Afonso Henriques, disse que a Câmara tem uma intervenção no âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano para esta Avenida. Tem conhecimento que essa intervenção irá demorar ainda algum tempo mas até lá, não está prevista qualquer intervenção nesse local. -----

--- Sobre as *Encostas de Santarém* fez o apelo para o quão importante é que todos os partidos políticos se unam nesta causa de se conseguir o máximo de fundos comunitários

possíveis. Alertou para o facto de uma empreitada desta envergadura, durar cerca de dois anos, em que mais de um ano é para procedimentos administrativos, sendo fundamental tentar-se conseguir essas verbas nos próximos três/quatro meses. -----

---No que se refere à *fábrica de doces no Verdelho* manifestou a disponibilidade dos técnicos em facultarem a consulta do processo ao senhor Vereador Madeira Lopes. -----

---Relativamente às *festas da cidade* e às queixas do ruído que provocam, disse que essas queixas sempre existiram, mas que as mesmas tem vindo a diminuir ao longo dos anos. No caso da Semana Académica, os equipamentos de som utilizados, alguns já controlam as ondas de som. De momento a monitorização do som não está a ser feita, uma vez que CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo possui um equipamento com essa possibilidade, mas que é para utilização de todos os municípios associados. -----

---Quanto à atividade “Autarca por um dia” disse ter sido acompanhado por duas jovens que tiveram os seus pelouros e participaram nas suas reuniões, julgando que ficaram convencidas para que um dia possam vir a ser autarcas. Aproveitando a presença dos alunos da Universidade da Terceira Idade de Santarém (UTIS), lançou o repto à senhora Vereadora Susana Pita Soares de no próximo ano se fazer esta atividade com séniores. --

---Relativamente às *atividades de proteção ambiental*, manifestou satisfação por o projeto “Reabilitar troço a troço” ter vindo a ser um sucesso em várias freguesias, onde os munícipes se têm empenhado em participar, acolhendo com satisfação o facto de mais de cem pessoas já estarem inscritas para a atividade no Arneiro das Milhariças. -----

---Informou ainda, que durante esta semana houve uma ação que teve a ver com o Projeto Intermunicipal para a Sustentabilidade da Atividade Pecuária (PISAP) e o rio Maior, onde estiveram técnicos a discutirem, não só a atividade pecuária, mas também todas as questões ambientais que dizem respeito à recuperação deste rio. -----

---Finalizou fazendo o apelo para que todos, a partir do dia quinze de março, participem nas festas da cidade de Santarém. -----

---Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Voltando a referir-se às festas da cidade, disse não ser adepto da festa taurina, pelo que não adere a uma série de

atividades que integram esse universo no programa das festas. Pessoalmente, considera de mau gosto e improdutivo, associar as festas tauromáquicas à educação dos mais jovens, promovendo a sua evolução para algo que termine com o sofrimento dos animais. -----

--- Outra questão que pessoalmente lhe causa desconforto é o facto de ver o Município associado no convite que é feito à Missa de São José. Disse nada ter contra a missa e a procissão religiosa e a fé de cada um. Contudo, existe uma fronteira que é saudável que exista, de separação entre o laico e o religioso. -----

--- Considerou que, apesar de as festas serem tradicionais, há uma série de eventos que não tem tradição entre nós, por serem relativamente recentes. Antigamente era tradição a ida às Ómnias que tinha, em sua opinião, um aspeto muito interessante que era o tentar ligar o aspeto urbano ao rural e que tinha muito a ver com o ribatejo, a agricultura, a Lezíria e não necessariamente com a tourada em si. Lamentou que se tenha perdido um pouco, esse carácter de ligação e que atualmente seja mais virado para a festa taurina. -----

--- Nada tem contra a realização da missa, só que discorda que a Câmara Municipal tenha um papel na organização de um evento religioso. -----

--- **Senhor Presidente** – No que concerne à festa tauromáquica o Município de Santarém é um Município de atividade taurina há muitos anos. Existe uma Associação que atualmente é presidida pelo Município de Coruche, sendo uma das premissas, dar relevo à atividade taurina e a tudo o que diz respeito à festa brava. Esta cultura do toiro está enraizada na região há uma centena de anos. -----

--- No dia sete de maio, irá realizar-se uma exposição sobre esta temática para dar a perceber a carga simbólica que tem em toda a região. -----

--- Em relação à missa de São José e a procissão, foi tentado junto das várias paróquias do Concelho que a mesma mantenha a carga simbólica e que possa trazer um pouco do que são os Santos e a identidade do povo e conseqüentemente a força da Igreja. -----

--- Informou ainda que o Município de Santarém estará presente, com um stand, na Bolsa de Turismo de Lisboa, que decorrerá na Feira Internacional de Lisboa, de quinze a dezanove do corrente, onde estarão patentes diversos produtos da região bem como

material promocional. -----

---Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”: -----

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

---**DIVERSOS**-----

---De **Maria Irene Cunha Alves**, com residência em Marecos - Freguesia de Vale de Santarém, apresentando pedido de pagamento faseado de taxas devidas pela emissão de alvará de obras de construção de uma moradia unifamiliar, anexo, muro de vedação e arranjos exteriores na mesma morada. -----

---Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: ---

---“Foi apresentado requerimento por Maria Irene Cunha Alves, titular do processo de licenciamento número zero um - dois mil e onze / quarenta e dois, acompanhado da Declaração de Modelo três de IRS de dois mil e quinze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de obras de construção de uma moradia unifamiliar, anexo, muro de vedação e arranjos exteriores, em Marecos, Alto do vale, Freguesia de Vale de Santarém, deste Município, propondo-se a efetuar a liquidação do valor total de mil quatrocentos e setenta e seis euros, em dez prestações mensais e sucessivas, devido à situação económica, obrigando a um esforço acrescido para este investimento.-----

---Analisados os elementos apresentados, verifica-se que a pretensão se enquadra no disposto no artigo catorze do referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, sugerindo-se, assim, que a proposta de pagamento faseado das taxas seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos: -----

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 13 de março de 2017

N.º Prestação	Valor (em euros)	Prazos de pagamento
1	147,60 €	A liquidar no ato de levantamento do alvará de licença.
2	147,60 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 1ª prestação
3	147,60 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 2ª prestação
4	147,60 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 3ª prestação
5	147,60 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 4ª prestação
6	147,60 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 5ª prestação
7	147,60 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 6ª prestação
8	147,60 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 7ª prestação
9	147,60 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 8ª prestação
10	147,60 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 9ª prestação
Total	1.476,00 €	

--- Deverá ser informada a requerente que a falta de pagamento de qualquer das prestações implica o vencimento imediato das restantes, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor, de acordo com o número seis, do artigo catorze, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Concordo. -----

--- Proposta de provimento do pedido, nas condições estabelecidas.-----

--- Sujeito a deliberação camarária.” -----

--- Pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- À consideração do senhor Vereador do Urbanismo, o deferimento do pedido - pagamento faseado de taxas - nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara, de acordo com as informações emitidas, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado de taxas devidas pela emissão do alvará de obras de construção de moradia unifamiliar, anexo, muro de vedação e arranjos exteriores. -----

----De **Eduardo Morais Nunes**, com residência em Rua dos Pastores, Vivenda Nunes - Lote cento e vinte e sete Pedernais, Ramada - Odivelas, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de obras de construção de edificação de apoio à agricultura, em Vale Monte, Freguesia de Almoester.-----

----Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: ----

----“Foi apresentado requerimento por Eduardo Morais Nunes, titular do processo de licenciamento número zero um – dois mil e catorze / cento e trinta e nove, acompanhado da Declaração de Modelo três de IRS de dois mil e quinze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de obras de construção de edificação de apoio à agricultura, no lugar de Vale Monte, Freguesia de Almoester, deste Município, propondo-se a efetuar a liquidação do valor total de oitocentos e setenta e dois euros e quarenta cêntimos, em seis prestações mensais e sucessivas, devido à situação económica, obrigando a um esforço acrescido para este investimento. -----

----Analisados os elementos apresentados, verifica-se que a pretensão se enquadra no disposto no artigo catorze do referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, sugerindo-se, assim, que a proposta de pagamento faseado das taxas seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos: -----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Prazos de pagamento
1	145,40 €	A liquidar no ato de levantamento do alvará de licença.
2	145,40 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 1ª prestação
3	145,40 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 2ª prestação
4	145,40 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 3ª prestação
5	145,40 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 4ª prestação

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 13 de março de 2017

6	145,40 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 5ª prestação
Total	872,40 €	

--- Deverá ser informado o requerente que a falta de pagamento de qualquer das prestações implica o vencimento imediato das restantes, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor, de acordo com o número seis, do artigo catorze, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo. Proponho provimento ao pedido, nos termos sustentados e justificados, nas condições estabelecidas. -----

--- Sujeito a deliberação camarária.” -----

--- Pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- À consideração do senhor Vereador do Urbanismo, o deferimento do pedido - pagamento faseado de taxas - nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara, em face das informações emitidas deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento faseado de taxas devidas pela emissão de alvará de obras de construção de uma edificação de apoio à agricultura. -----

--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES** -----

--- De **Ana Maria Duarte Gaspar de Mota Ferreira Nobre**, residente na rua de moçambique, número onze, rés-do-chão direito, Santarém, apresentando pedido de certidão comprovativa de alteração de nome de rua da sua morada, na união de freguesias da cidade de santarém. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

----“A requerente solicita que se certifique a morada do prédio que identifica no seu requerimento e demais elementos instrutórios. -----

----Consultada a WebSig verifica-se que o prédio se situa na Rua de Moçambique, número onze, anteriormente identificada por Rua da Alegria, em Santarém, pertencente à União de Freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau.-----

----Sugere-se certificar e remeter para despacho com proposta de agendamento em próxima reunião do Executivo, para ratificar isenção, uma vez que a alteração de topónimo foi proposta pela União de Freguesias da cidade e aprovada em reunião do Executivo de trinta de maio de dois mil e dezasseis, portanto, por motivos não imputáveis aos munícipes. -----

----À consideração superior.” -----

----Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

----“De acordo com a informação de suporte, propõe-se a emissão da certidão requerida.

----Isenção do pagamento de taxas sujeito a deliberação camarária (à semelhança de situações anteriores).”-----

----Pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

----“Visto. -----

----Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

----À consideração do senhor Vereador do Urbanismo, a emissão de certidão requerida, nos termos identificados, devendo remeter-se a deliberação do Executivo Municipal, para ratificação da decisão da isenção do pagamento das taxas associadas.” -----

----A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dois do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referente à certificação da alteração de topónimo. -----

----**LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

----De **Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Santarém**, com

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 13 de março de 2017

sede em Santarém, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festa da Escola Superior de Educação, nos dias oito e nove de março de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados.-----

--- De **Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Santarém**, com sede no Complexo Andaluz-Santarém, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Arraial de convívio da "Tuna Tages", nos dias quinze e dezasseis de março de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados.-----

--- De **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcanede**, com sede Rua do Canto Freguesia de Alcanede, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Baile de angariação de fundos, nos dias onze e doze de março de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados.-----

--- De **Associação Progresso e Recreio do Secorio**, com sede Rua da Escola, sessenta e seis – sessenta e nove – Freguesia de Moçarria, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de bailes de carnaval com música ao vivo, nos dias vinte e cinco a vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezassete.

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados.-----

--- De **Associação Popular de Alcanhões**, com sede Rua Paulino da Cunha e Silva, número duzentos e oitenta e três, Freguesia de Alcanhões, apresentando pedido de

isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festa de Carnaval (Baile), nos dias vinte e cinco a vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezassete. -----

----A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados. -----

----De **Viver Santarém, Desporto e Lazer, EM, SA.**, com sede no Jardim de Cima, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de comemorações do carnaval de dois mil e dezassete, na Escola Prática de Cavalaria – Santarém, nos dias vinte e quatro a vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezassete. -----

----A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados. -----

----De **AMICAIOZA - Progresso, Cultura e Desporto de Azoia de Cima**, com sede Rua Horta do Moinho – União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festa Anual em Honra da padroeira de Azoia, nos dias doze a catorze de maio de dois mil e dezassete. -----

----A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES

----**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM AO RANCHO FOLCLÓRICO DE VILA NOVA DO COITO** -----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a Proposta número cinquenta e três/P, de sete do corrente, do seguinte teor:-----

----“Considerando que:-----

--- **Um** – Nos termos do Regulamento das Condecorações do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número cento e oitenta e quatro, de vinte e quatro de setembro de dois mil e dez, página quarenta e oito mil duzentos e noventa e cinco, a autarquia escalabitana “tem-se empenhado desde sempre na prossecução e alcance de valores fundamentais e indispensáveis para a vida em sociedade, nomeadamente o da justiça, da solidariedade e fraternidade.”-----

--- **Dois** – Pretende-se tornar público o reconhecimento da generosidade e grandeza de todos quantos, pela entrega à comunidade, se tornem credores da admiração e respeito, encorajando o desenvolvimento de laços afetivos e valores humanísticos, o que muito enobrece quem os pratica e honra a cidade e o concelho de Santarém. -----

--- **Três** – Segundo o preâmbulo deste comendo jurídico, “as condecorações municipais destinam-se a distinguir pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se notabilizem pelos seus méritos pessoais ou feitos cívicos.” -----

--- **Quatro** – Dispõe o artigo catorze, do mesmo Regulamento que “a Medalha de Mérito do Município de Santarém destina-se a distinguir as pessoas singulares ou coletivas que se destaquem pelo seu significativo contributo no campo autárquico, nos vários ramos das ciências, na atividade cultural e desportiva, económica, humanitária, ou outras de notável importância e de cujos atos produzem assinaláveis benefícios para a cidade e ou para o concelho, que justifique esse reconhecimento.” -----

--- **Cinco** – O Rancho Folclórico de Vila Nova do Coito foi fundado em dezasseis de abril de mil novecentos e sessenta e um, tendo procedido à pesquisa e recolha etnográfica dos usos e costumes das suas gentes e da sua terra, fazendo com que cada atuação constitua uma homenagem aos seus antepassados. -----

--- **Seis** – Este trabalho do Rancho Folclórico de Vila Nova do Coito, tornou-o num assinalável Embaixador das Tradições Populares do Bairro Ribatejano, conseguindo assim, o reconhecimento da Federação do Folclore Português, sendo seu membro efetivo de pleno direito pelo seu elevado nível de representatividade etnográfica e folclórica. -----

--- **Sete** – O Rancho Folclórico de Vila Nova do Coito, ao longo dos anos, tem contribuído para a divulgação digna do nome da Freguesia de Almoester e do Concelho

de Santarém, no nosso País e no Estrangeiro, para além da promoção anual de diversas atividades socioculturais que muito valorizam a sua relação com a comunidade, nomeadamente a realização do Festival de Folclore “Da aldeia à cidade”. -----

----**Oito** – A Junta de Freguesia de Almoester enviou a proposta de atribuição de Medalha do Município ao Rancho Folclórico de Vila Nova do Coito.-----

----Assim:-----

----Tendo a minha proposta número cinquenta e dois/P, merecido a aprovação unanime do Conselho da Medalha Municipal, conforme ata número um, de seis de março de dois mil e dezassete, em anexo, submete-se a atribuição em apreço à deliberação do Executivo Municipal.”-----

----Sobre este assunto, usaram da palavra:-----

----**Senhor Presidente** – Informou que o Executivo Municipal optou, por uma forma mais criteriosa, de não atribuir medalhas todos os anos, mas sim de dois em dois anos. --

----Realçou alguns pontos da sua Proposta, sublinhando que a proposta de atribuição da Medalha de Mérito ao Rancho Folclórico de Vila Nova do Coito mereceu o voto unanime de todos os membros do Conselho da Medalha.-----

----**Senhor Vereador António Carmo** – Declarou que os Vereadores do PS - Partido Socialista se associam a esta proposta, considerando o que já tinha sido decidido anteriormente, de haver uma seleção das instituições do Concelho, promovendo a atribuição destas medalhas, em função do trabalho desenvolvido. Outras instituições merecerão igual reconhecimento num futuro próximo.-----

----Sublinhou que o Rancho Folclórico de Vila Nova do Coito, de Almoester tem dado a conhecer o Concelho de Santarém pelo seu extraordinário trabalho de etnografia de muitos anos, com respeito pelas tradições. Disse ser um Grupo muito bem ensaiado, que tem desenvolvido atividade na cidade de Santarém, trazendo até à cidade o trabalho que é desenvolvido numa freguesia rural, para além da sua divulgação pelo país e como tal merecedor do voto favorável do PS - Partido Socialista na atribuição desta medalha de mérito.-----

--- **Senhor Vereador Francisco Madeira Lopes** - Declarou que a CDU - Coligação

Democrática Unitária também se associa a esta proposta para atribuição de medalha da cidade. O Rancho Folclórico de Vila Nova do Coito tem-se destacado, nos últimos anos, no panorama do folclore em Santarém, saindo da sua área de conforto, inovando naquilo que é importante em termos de amostra das nossas tradições e cultura popular de cariz mais rural. Por este facto distinguiu-se e merecem esta distinção que o Município agora lhes faz. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente, atribuindo a Medalha de Mérito do Município de Santarém ao Rancho Folclórico de Vila Nova do Coito – Almoester.-----

--- **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE OURO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM AO GRUPO DE FUTEBOL DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO - "CAIXEIROS"**-----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a Proposta número cinquenta e quatro/P, de sete do corrente, do seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

--- **Um** – Nos termos do Regulamento das Condecorações do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número cento e oitenta e quatro, de vinte e quatro de setembro de dois mil e dez, página quarenta e oito mil duzentos e noventa e cinco, a autarquia escalabitana “tem-se empenhado desde sempre na prossecução e alcance de valores fundamentais e indispensáveis para a vida em sociedade, nomeadamente o da justiça, da solidariedade e fraternidade.”-----

--- **Dois** – Pretende-se tornar público o reconhecimento da generosidade e grandeza de todos quantos, pela entrega à comunidade, se tornem credores da admiração e respeito, encorajando o desenvolvimento de laços afetivos e valores humanísticos, o que muito enobrece quem os pratica e honra a cidade e o concelho de Santarém. -----

--- **Três** – Segundo o preâmbulo deste comendo jurídico, “as condecorações municipais destinam-se a distinguir pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se notabilizem pelos seus méritos pessoais ou feitos cívicos.”-----

--- **Quatro** – Dispõe o artigo sétimo do mesmo Regulamento que “a Medalha de Ouro

do Município de Santarém destina-se a homenagear pessoais individuais ou coletivas que pelos seus serviços de muito excepcional relevância, contributos para com a comunidade ou atos praticados, se traduzam em feitos extraordinários e ou contribuam significativamente para o desenvolvimento e engrandecimento da Cidade e do Concelho de Santarém.” -----

---**Cinco** – O Grupo de Futebol dos Empregados no Comércio, foi fundado em cinco de junho de mil novecentos e dezassete e comemora em dois mil e dezassete, o seu Centenário.-----

---**Seis** – Surgindo a partir do Futebol, tornou-se um emblema associativo de grande relevo para a Cidade e Concelho de Santarém. -----

---**Sete** – Ao Grupo de Futebol dos Empregados no Comércio associam-se atividades desportivas de relevância, no Futebol, Basquetebol, Hóquei em Patins, Ténis de Mesa, Andebol, Danças Desportivas, Campismo. -----

---**Oito** – O trabalho desenvolvido ao longo dos anos em prol do associativismo desportivo e do envolvimento social pelo Grupo de Futebol dos Empregados no Comércio, é alvo de admiração e reconhecimento. -----

---**Nove** – É reconhecido o papel desenvolvido pelo Grupo de Futebol dos Empregados no Comércio na formação dos jovens do Concelho de Santarém e na sua forte participação no desenvolvimento desportivo e social. -----

---**Dez** – Pelo exposto, importa reconhecer e homenagear o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Futebol dos Empregados no Comércio, nos seus cem anos de existência. -----

--- Assim: -----

---Tendo a minha proposta número cinquenta e um/P, merecido a aprovação unanime do Conselho da Medalha Municipal, conforme ata número um, de seis de março de dois mil e dezassete, em anexo, submete-se a atribuição em apreço à deliberação do Executivo Municipal.” -----

---Sobre este assunto, foram proferidas as seguintes intervenções:-----

---**Senhor Presidente** – Realçou alguns dos considerandos constantes na proposta que subscreveu. -----

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 13 de março de 2017

--- Aproveitou para informar que na reunião do Conselho da Medalha já ficou para apreciação a atribuição da Medalha de Mérito ao Rancho Folclórico de Viegas e ao Rancho Folclórico da Romeira, que cumprem também este critério de mais de cinquenta anos de atividade no Concelho, para além de toda a recolha que foi feita ao longo dessas décadas. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** - Declarou que os Vereadores do PS - Partido Socialista também se associam a esta proposta, considerando o que já referiu a propósito da proposta anterior. Acrescentou que em seu entender, outras instituições merecerão igual reconhecimento num futuro próximo. -----

--- No caso concreto do Grupo de Futebol dos Empregados do Comércio “Caixeiros”, salientou que celebram este ano o seu Centenário, sendo uma instituição que muito tem feito pelos jovens da cidade e do concelho, desenvolvendo um conjunto de atividades desportivas. Concluiu afirmando que esta instituição é merecedora da atenção e do apoio deste Executivo, pelo que o PS - Partido Socialista irá votar favoravelmente. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Disse que a CDU - Coligação Democrática Unitária também se associa a esta proposta de atribuição de medalha de ouro da cidade. Sublinhou que o Grupo de Futebol “Caixeiros” comemora os seus cem anos, atravessando várias gerações, proporcionando a prática desportiva e o convívio, durante muitas décadas na cidade, inscrevendo também o seu nome na história associativa, cultural e desportiva de Santarém. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente, atribuindo a Medalha de Ouro do Município de Santarém ao Grupo de Futebol dos Empregados do Comércio – “Caixeiros”. -----

--- **INVENTÁRIO - LOCAIS DE ARMAZENAGEM DO SERVIÇO MUNICIPAL**
BIBLIOTECAS, ARQUIVO E PATRIMÓNIO CULTURAL -
REGULARIZAÇÃO DE DESVIOS APURADOS -----

--- Foi presente a informação número três - AC/dois mil e dezassete, de seis do mês findo, do **Armazém Central da Divisão de Finanças**, do seguinte teor:-----

--- “Dando cumprimento ao disposto no ponto número três do artigo treze do

Regulamento Interno do Armazém, aprovado na reunião de Câmara de dez de dezembro de dois mil e sete (Ata número trinta e um/dois mil e sete), é necessário a justificação dos desvios apurados no local de armazenagem em epígrafe, sob a vossa responsabilidade, no que concerne ao ano de dois mil e dezasseis, de acordo com o discriminado no quadro abaixo: -----

Armazém	Valor das existências (em euros)	Valor a regularizar (em euros)	% Valor a regularizar
Biblioteca	49 421,45€	- 998,91€	2%
Património Cultural	47 028,91€	- 75,62€	0,2%

---Neste sentido, anexa-se a listagem dos materiais a regularizar, para análise e justificação das referidas regularizações.-----

---As referidas justificações deverão ser remetidas ao Serviço de Armazém.”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as justificações dos desvios apurados no ano de dois mil e dezasseis, nos locais de armazenagem da Biblioteca Municipal e Património Cultural, autorizando as necessárias correções, em conformidade com o preconizado na informação do Armazém Central., atrás transcrita. -----

---As referidas justificações dão-se aqui por reproduzidas (documento I), ficando anexas à presente ata dela fazendo parte integrante.-----

---**APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTARÉM - PAGAMENTO DA ANUIDADE**-----

---Foi presente a informação número três mil duzentos e um, de um do corrente, da **Secção de Contabilidade**, que se transcreve: -----

---“Enquadrado no contrato de “Aquisição de apólices de seguros no âmbito do Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas – CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, adjudicado à Açoreana Seguros, SA (agora Seguradoras Unidas, SA), por contrato de três de setembro de dois mil e quinze, foi faturado o seguinte recibo: -----

---Recibo número 170868939, de dez de fevereiro de dois mil e dezassete, no valor de dezasseis euros e quarenta e quatro cêntimos, referente à apólice 95.52598 – seguro de acidentes pessoais para os Bombeiros Voluntários de Santarém, no período de trinta de

janeiro de dois mil e dezassete a trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete.-----

--- Tratando-se de um apoio, ainda que em espécie, sugiro o agendamento para reunião do Executivo Municipal, de acordo com a Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com o pagamento da apólice de seguro de acidentes pessoais para os Bombeiros Voluntários de Santarém, no período de trinta de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete, em conformidade com o preconizado na informação da Secção de Contabilidade anteriormente transcrita. -----

--- **MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UM MÓDULO PRÉ-FABRICADA À ASSOCIAÇÃO AMIAVES DE VALE DE FIGUEIRA** -----

--- Foi presente o ofício da Associação Amiaves de Vale de Figueira, solicitando a cedência de um módulo pré-fabricado que se encontra abandonado, para a instalação da sua sede. -----

--- Sobre este assunto e na sequência da elaboração da minuta do Protocolo a celebrar com esta Associação, a Divisão Jurídica emitiu, através da informação número duzentos e dezoito, de vinte e quatro de agosto do ano findo, o seguinte parecer:-----

--- “Na sequência do solicitado, nomeadamente, a análise da proposta de Protocolo entre o Município de Santarém e a Associação Amiaves de Vale de Figueira, junto se anexa a referida minuta. -----

--- Quanto ao teor da minuta, foram introduzidas algumas alterações a sombreado, nomeadamente, na estrutura e termos utilizados, por forma a existir consonância com os protocolos normalmente celebrados pelo Município para situações semelhantes. -----

--- No entanto, verifica-se que nos termos do número um da Cláusula terceira, não consta da minuta, o prazo de cedência. Deve o prazo de cedência e a necessidade de eventuais prorrogações ser devidamente analisado em função da ponderação dos custos e benefícios, que o Município irá obter. A este respeito refira-se que o que tem sido adotado em outros protocolos semelhantes é o prazo de um ano, renováveis por períodos iguais e sucessivos, prazo que se sugere. -----

----Assim e caso a referida minuta mereça a concordância de V. Exa., sugere-se, no que concerne aos procedimentos a adotar com vista à formalização da situação, o seguinte: --

----a) Que a minuta do protocolo seja dada a conhecer à parte contrária, no sentido de se pronunciar.-----

----b) Que a decisão de assinar o protocolo em questão seja submetida a deliberação do Executivo Municipal, conferindo-se poderes ao senhor Vereador com o Pelouro do Património, Luís Farinha, para assinatura do referido Protocolo.”-----

----Sobre este assunto o senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** referiu que na cláusula terceira do protocolo já consta que o protocolo é válido pelo período de dois anos, com renovação por iguais períodos. Chamou a atenção para o número quatro da mesma cláusula referindo que onde consta “(...) restituição do *espaço* em bom estado de conservação (...)” deverá constar “(...) restituição do *equipamento* em bom estado de conservação (...)”.-----

----Outra questão que, na sua opinião, não aparece refletida no Protocolo, é o local onde o contentor irá estar instalado, quem o coloca e quem terá a responsabilidade de o remover no final da cedência. Segundo depreende, o mesmo será instalado em terreno da Junta de Freguesia. Contudo, não consta do Protocolo entre a Câmara Municipal e a Amiaves, pelo que questionou se existe algum outro protocolo celebrado entre a Associação Amiaves e a Junta de Freguesia.-----

----Por outro lado, considerou que não é muito claro o estado de conservação em que o contentor se encontra, para que depois não haja problemas quando o mesmo for devolvido, tendo o **senhor Presidente** esclarecido que esta questão foi articulada com a Junta de Freguesia.-----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar pelo período de dois anos, renovável por períodos iguais e sucessivos, para a cedência à Associação Amiaves, de Vale de Figueira, de um módulo pré-fabricado, em conformidade com o exposto na informação da Divisão Jurídica e com as alterações à cláusula terceira, número quatro propostas pelo senhor Vereador Francisco Madeira Lopes.-----

--- A minuta do Protocolo em causa, devidamente corrigida, dá-se aqui por reproduzida (documento II), ficando cópia anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

--- **PROPOSTA DE MINUTA DE "PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO MUNICIPAL NÃO HABITACIONAL - CAFETARIA DO VALE DE SANTARÉM"**-----

--- Foi presente a informação número quarenta/dois mil e dezasseis, de vinte e dois de junho de dois mil e dezasseis, da **Equipa Multidisciplinar para Acompanhamento das Cafetarias Municipais**, do seguinte teor:-----

--- “A Equipa Multidisciplinar para Acompanhamento das Cafetarias Municipais constituída por despacho do senhor Presidente da Câmara, do dia vinte e três de maio de dois mil e catorze, reuniu-se no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e dezasseis para fazer um balanço da situação atual das cafetarias concessionadas, bem como das devolutas, por forma a organizar um plano de trabalho para o ano de dois mil e dezasseis. -----

--- Neste âmbito e como primeira medida, foi a Equipa Multidisciplinar para Acompanhamento das Cafetarias Municipais, no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e dezasseis visitar a cafeteria sita no Vale de Santarém (foi feito um levantamento do estado do imóvel pela Divisão de Obras e Projetos e foi feita a conferencia dos equipamentos constantes do anexo I ao contrato pela Secção de Património), pelo que vem apresentar o seu estado atual, tendo em consideração o histórico:-----

- Um – A cafeteria, edificação, foi realizada por empreitada, pelo Município de Santarém;-----

--- Dois – O terreno onde se encontra implantada a cafeteria é propriedade da Junta de Freguesia do Vale de Santarém, inscrito na matriz rústica sob o artigo vinte e quatro, da Secção “L” e na Conservatória, sob a descrição número duzentos e trinta e quatro, conforme caderneta e certidão simples em anexo; -----

--- Três – A cafeteria encontra-se devoluta, foi alvo de vandalismo e a necessitar de grandes intervenções, de acordo com o constatado: -----

--- a. O sistema de fecho das portas de vidro encontra-se danificado, fazendo-se o acesso

ao interior por uma das portas que se encontra aberta;-----
----b. As portas interiores encontram-se danificadas;-----
----c. Não existem torneiras em todo o espaço, derivado aos atos de vandalismo a que o mesmo foi sujeito;-----
----d. As paredes encontram-se esburacadas;-----
----e. As caixas dos contadores encontram-se danificadas e sem os respetivos contadores;
----f. As instalações encontram-se repletas de lixo (vidros, paus, papel, dejetos, etc.);-----
----Quatro – O estado de degradação do imóvel é grande, tal como se havia verificado em vinte e nove de abril de dois mil e catorze, tendo agora um cheiro nauseabundo e completamente intolerável.-----
----Atendendo aos factos relatados, coloca-se à consideração superior:-----
----Um – Efetuar um levantamento exaustivo dos danos do imóvel;-----
----Dois – Elaboração de um orçamento por um técnico Municipal, por forma a quantificar os custos necessários para colocar as instalações em bom estado de utilização;-----
----Três – Marcar reunião com a Junta de Freguesia do Vale de Santarém, entidade que eventualmente ficará com o imóvel para explorar/utilizar, de forma a identificar o destino a ser dado ao mesmo e assim se proceder aos devidos ajustes no referido orçamento;-----
----Quatro – Face à situação registral da cafetaria do Vale de Santarém e terreno subjacente, deverá ser estudada a melhor forma de transferir a edificação para a Junta de Freguesia, com base na legislação em vigor.”-----
--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da minuta do Protocolo de Cedência de Espaço Não Habitacional – Cafetaria do Vale de Santarém, sita no Jardim do Vale de Santarém, pelo período de dez anos, à Junta de Freguesia do Vale de Santarém de harmonia com o parecer da Divisão Jurídica de treze de dezembro de dois mil e dezasseis, ficando cópia da minuta de protocolo anexa à presente ata (documento III), dela fazendo parte integrante.-----
----**ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS**

AO INVESTIMENTO - INÍCIO DO PROCEDIMENTO-----

--- Pela senhora **Chefe de Gabinete, Dra. Catarina Maia**, foi presente a informação número cento e quarenta e nove/Gabinete de Apoio Pessoal/dois mil e dezassete, de vinte e sete de fevereiro, do seguinte teor: -----

--- “Conforme indicações de V^a Ex^a, é intenção do Executivo Municipal elaborar um Regulamento que defina medidas concretas de apoio e de incentivo à atividade empresarial e ao investimento. -----

--- A elaboração de regulamentos desta natureza inclui-se nas atribuições específicas dos Municípios no domínio da promoção do desenvolvimento, conforme prevê a alínea m) do número dois do artigo vinte e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais). -----

--- Considerando que, para a execução das referidas atribuições, são conferidas aos órgãos municipais competências ao nível do apoio à captação e fixação de empresas, emprego e investimento nos respetivos Concelhos, tal como decorre do disposto na alínea ff) do número um do artigo trinta e três do supra citado diploma legal. -----

--- Considerando ainda a necessidade de incentivar o investimento empresarial no Concelho de Santarém, nomeadamente todo o investimento que seja relevante para o desenvolvimento sustentado, assim como para a manutenção e criação de postos de trabalho, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia, justifica-se a elaboração de um **Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento** que fixe as regras para a respetiva atribuição. -----

--- Com a entrada em vigor do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, os procedimentos respeitantes à elaboração dos regulamentos administrativos foram substancialmente alterados. -----

--- Em termos gerais os procedimentos agora previstos regem-se pelos artigos noventa e sete a cento e um (quanto aos procedimentos de elaboração), e artigos cento e trinta e nove a cento e quarenta e quatro (quanto à eficácia dos regulamentos). -----

--- Determina o número um do artigo noventa e oito que “*o início do procedimento é*

publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.” -----

---Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a alínea k) do número um do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e quinze, de doze de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é, na nossa opinião, a Câmara Municipal. -----

---Assim, e considerando o anteriormente referido, verifica-se a necessidade de proceder à elaboração de um Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento, pelo que se propõe que o executivo municipal delibere: -----

---a) A abertura do procedimento tendente à elaboração do Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento;-----

---b) Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.-----

---c) Que a apresentação dos contributos para a elaboração dos Regulamentos seja formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.---

---d) Nomear responsável pela direção do procedimento a Dr.^a Susana Calvo, coordenadora do Projeto de Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento.” -----

---O **senhor Presidente** referiu que, à semelhança do que é feito em muitos municípios no que concerne à atração de investimento, entende que deverá haver um Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento que seja claro e que não seja feito de forma casuística. Com a alteração legislativa, desde dois mil e quinze, terá de ser elaborado o início do procedimento, razão pela qual este assunto vem hoje a reunião deste Executivo.

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a abertura do procedimento

tendente à elaboração do Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimentos, nos termos preconizados na informação da Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal, atrás transcrita, nomeando a Dra. Susana Calvo responsável pela direção do procedimento em causa. -----

--- **PUBLICIDADE - PROCESSO NÚMERO SESSENTA E QUATRO/DOIS MIL E DEZ - ANULAÇÃO DO VALOR EM DÍVIDA E EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número duzentos e oitenta e nove, de nove de janeiro último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto supracitado e no seguimento da exposição verbal do senhor Jorge Mendes veio o mesmo referir que tinha efetuado o cancelamento do processo em causa em junho de dois mil e dez, tendo inclusivamente apresentado uma exposição por circunstância do processo de contraordenação que foi movido contra si, incidente sobre o processo de publicidade com anúncios luminosos. -----

--- Foi consultado o processo físico no qual se encontra o pedido de anulação do processo de publicidade, datado de vinte e seis de março de dois mil e dez (registo Sistema de Gestão Documental quinze mil seiscentos e setenta e cinco), que vai de encontro ao descrito na exposição referida acima que tem o número de registo documental número cinquenta e três mil cento e doze, de vinte e três de novembro de dois mil e dez, que se anexa ao presente. -----

--- Assim, o valor em causa não deveria ter-se mantido em conta-corrente, mas sim um valor que refletisse o acerto para os três meses até ao requerimento de cancelamento do processo. -----

--- Nesse sentido, sugere-se a anulação da dívida relativa ao processo número sessenta e quatro relativa ao ano de dois mil e dez e a extinção do inerente processo de execução fiscal associado à presente dívida, com posterior acerto do valor a pagar em conformidade com o anteriormente exposto.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da dívida referente ao ano de dois mil e dez, relativa ao processo de publicidade número sessenta e quatro/dois

mil e dez, em nome de Jorge Manuel Narciso Mendes, bem como a extinção do inerente processo de execução fiscal, de harmonia com o proposto na informação anteriormente transcrita. -----

---ANULAÇÃO DA FATURA NÚMERO QUINHENTOS E CINQUENTA E UM/DOIS MIL E CATORZE - REMORK, UNIPESSOAL, LIMITADA-----

--- Foi presente a Nota Interna número oito, de oito de agosto de dois mil e dezasseis, da **Secção de Receitas** que se transcreve:-----

----“Encontrando-se a fatura acima referida por pagar e tendo em conta a carta do advogado Américo Pereira, onde se refere que a sua cliente Remork, Unipessoal, Limitada, não chamou os Bombeiros, nem provocou qualquer ato que justificasse o acionar dos mesmos e muito menos criou falso alarme que tenha dado origem à emissão da mesma fatura, solicito a avaliação do procedimento a adotar, uma vez que não encontrei resposta à carta do advogado, nem esta Secção recebeu algo referente a este assunto. -----

----Face ao exposto sugiro que este assunto seja avaliado superiormente.” -----

----O Chefe da Divisão de Finanças emitiu o seguinte parecer que mereceu a concordância do Diretor do DAF – Departamento de Administração e Finanças: -----

----“Considerando os argumentos apresentados pela empresa, bem como os esclarecimentos prestados pelos Bombeiros Municipais, coloco à consideração superior que se proceda à anulação da fatura, atendendo a que não se vislumbram as razões que conduziram à emissão da mesma”. -----

----A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da fatura número quinhentos e cinquenta e um/dois mil e catorze, no total de quinhentos e quarenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos, emitida em nome de Remork, Unipessoal, Limitada. -----

---PUBLICIDADE – PROCESSO NÚMERO CENTO E TRÊS/ZERO SETE - ANULAÇÃO VALORES EM DÍVIDA RELATIVOS AOS ANOS DE DOIS MIL E ONZE E DOIS MIL E DOZE E EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL-----

--- Foi presente a informação número trezentos e dezanove, de nove de janeiro último, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto supracitado e no seguimento da exposição verbal do senhor Paulo Jorge Picoto, em deslocação à Secção de Receitas, veio o mesmo referir que foi a empresa AXA que assumiu os pagamentos da publicidade instalada na Rua Cidade de Lisboa, número cinco e sobre o mesmo número de processo, situação que pode ser comprovada mediante a consulta aos ficheiros informáticos TAX, bem como conta corrente em anexo à presente informação. -----

--- Assistiu-se, assim, a uma duplicação de processamento para o mesmo local e mesmo estabelecimento, tendo inclusivamente existido um pagamento efetuado por ambas as entidades em dois mil e dez. -----

--- Assim, não deveriam ter sido processadas taxas para ambas as entidades, apenas para a empresa Companhia de Seguros AXA. -----

--- Nesse sentido, sugere-se a anulação da dívida relativa ao processo número cento e três/zero sete, em nome de Paulo Jorge Carlos Dias Picoto, relativa aos anos de dois mil e onze e dois mil e doze, e a extinção do inerente processo de execução fiscal associado à presente dívida.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação dos valores em dívida, dos anos de dois mil e onze e dois mil e doze, relativos ao processo de publicidade número cento e três/zero sete, em nome de Paulo Jorge Carlos Dias Picoto, bem como a extinção do inerente processo de execução fiscal, em conformidade com o proposto na informação da Secção de Receitas anteriormente transcrita.-----

--- **CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE - LARGO INFANTE SANTO - REDUÇÃO DO VALOR DAS TAXAS EM DÍVIDA**-----

--- Foi presente uma carta de **Álvaro Ventura Costa**, solicitando a redução do valor em dívida, referente às rendas de abril de dois mil e dezasseis a fevereiro de dois mil e dezassete, do contrato de exploração do quiosque “Stop”, sito no Largo Infante Santo, em Santarém. -----

--- Sobre este assunto, a **Secção de Receitas** informou o seguinte: -----

----“Tendo em conta a petição apresentada pelo senhor Álvaro Ventura Costa, permito-me informar o seguinte: -----

----Um – Foi o interessado notificado da deliberação de vinte e um de março de dois mil e dezasseis do Executivo Municipal, através do ofício número três mil cento e cinquenta e dois, de vinte e três de março de dois mil e dezasseis, da qual consta que o Município não irá exercer o direito de aquisição da estrutura instalada, sendo que o mesmo poderá proceder à cessão de exploração do quiosque a terceiros, conforme estipulado na alínea c), do número treze, do artigo quarenta e cinco do Regulamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público com Mobiliário Urbano;-----

----Dois – Da mesma deliberação resulta que até que o procedimento de cessão de exploração esteja concluído, será da responsabilidade do titular manter as rendas do quiosque devidamente regularizadas (ofício três mil cento e cinquenta e dois, de vinte e três de março de dois mil e dezasseis);-----

----Três – Assistindo-se à falta de cumprimento anteriormente enumerada, foi realizada comunicação por parte da Câmara Municipal de Santarém ao titular, através do ofício número seis mil oitocentos e oitenta e dois;-----

----Quatro – À comunicação acima identificada, veio o senhor Álvaro, apresentar uma exposição e retardação dos pagamentos em falta;-----

----Cinco – À exposição apresentada, foi formulada resposta por este Município, através do ofício número onze mil setecentos e vinte e sete, de vinte e seis de outubro de dois mil e dezasseis, onde se atualizam os valores em dívida e onde se solicita que apresente uma proposta de um plano de pagamentos, o que até ao momento não foi efetuado, ao invés disso, vem agora apresentar uma proposta de redução às rendas em atraso (abril de dois mil e dezasseis a fevereiro de dois mil e dezassete – mil e vinte e um euros e cinquenta cêntimos), conjuntamente com documentos (atestado da União de Freguesias da Romeira e Várzea, comprovativo da entrega da declaração modelo três de IRS e de entrega da declaração IES/DA);-----

----Seis – Face ao artigo vinte e um do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém: -----

--- “Dois – As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento por deliberação fundamentada da Câmara Municipal nos seguintes casos: -----

--- c) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro. -----

--- Quatro – Para beneficiar da redução estabelecida na alínea c) do número dois, deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre, fundamentando devidamente o pedido, mediante a apresentação de atestado de insuficiências económica passado pela respetiva Junta de Freguesia, bem como da última declaração de IRS ou declaração do Rendimento Social de Inserção.” -----

--- Conjugado com o artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém:-----

--- Dois – Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto na alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de setembro), procede-se à fundamentação das isenções ou reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos:

--- g) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro do artigo vinte e um do presente Regulamento; -----

--- Fundamentação: O fundamento desta isenção é a (comprovada) insuficiência económica. Com efeito, se a pessoa singular muitas vezes não consegue prover ao seu sustento mais básico, também não terá dinheiro para pagar as taxas devidas ao Município. É nesse sentido que é concedida a isenção ou redução, conforme o caso, para que a pessoa singular possa ter acesso a prestações das quais necessita para ter uma vida digna.” -----

--- E porque os documentos em causa mencionados no ponto cinco, são merecedores de uma análise e avaliação técnica competente e cuidada, deixo o assunto à melhor e superior consideração de V. Exa.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo da alínea c) do número

dois do artigo vinte e um do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, a redução em cinquenta por cento, do valor das rendas em atraso em nome de Álvaro Ventura Costa, relativas ao contrato de exploração de um quiosque sito no Largo Infante Santo, em conformidade com o parecer emitido pelo Chefe da Divisão de Finanças. -----

---HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO GIRÃO - RUA AQUILINO RIBEIRO, LOTE NOVE, RÉ-DO-CHÃO E - ANULAÇÃO DE VALORES EM DÍVIDA---

----Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número duzentos e seis, de onze de agosto do ano findo, do seguinte teor: -----

----“Relativamente ao assunto supra indicado, serve o presente após verificação dos suportes existentes, para informar que Almerinda da Silva Patrício Vitorino, Ex arrendatária da habitação sita na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove – rés-do-chão E, rescindiu o contrato a trinta de abril de dois mil e quinze. -----

----Daqui resulta o montante total de cinquenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos em dívida, conforme mapa anexo.-----

----Foi efetuada a comunicação ao titular através do ofício número dezasseis mil trezentos e quarenta e um, de quatro de dezembro de dois mil e catorze. -----

----Dito isto, permito-me sugerir o encaminhamento deste assunto à Divisão de Ação Social e Saúde ou Divisão Jurídica, no sentido de emitirem parecer que possa eventualmente conduzir à boa arrecadação da receita.” -----

----No seguimento do antedito, a **Divisão de Ação Social e Saúde** prestou a informação número três mil quatrocentos e quarenta e seis, de três do corrente, do seguinte teor:-----

----“Na sequência do pedido de informação relativamente à situação da Ex arrendatária Almerinda da Silva Patrício Vitorino, cumpre-me informar que contrariamente ao referido na informação da Secção de Receitas, o contrato foi rescindido pela munícipe por carta em sete de maio de dois mil e treze.-----

----O referido pedido de rescisão deu entrada nos serviços a catorze de maio de dois mil e treze, pelo que a renda desse mês já se encontrava emitida.-----

----Durante o percurso do registo documental da carta enviada pela arrendatária, para os despachos necessários, a renda do mês de junho de dois mil e treze é emitida, no entanto,

já a habitação se encontrava devoluta.-----

--- Face ao exposto, considera-se que os valores que se encontram em dívida em nome de Almerinda da Silva Patrício Vitorino, referentes aos meses de maio e junho de dois mil e treze, sejam anuladas.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação dos valores em dívida, emitidos nos meses de maio e junho de dois mil e treze, em nome de Almerinda da Silva Patrício Vitorino, relativos a rendas da fração que ocupou na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove, rés-do-chão E, no Bairro Girão, nos termos explanados na informação da Divisão de Ação Social e Saúde. -----

--- **CONTRATO DE ARRENDAMENTO APOIADO PARA HABITAÇÃO MUNICIPAL - ALTERAÇÃO DA MINUTA** -----

--- Foi presente a informação número oito mil oitocentos e vinte e cinco, de quatro de novembro do ano findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde** que se transcreve: -----

--- “Com a entrada em vigor da Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto (primeira alteração à Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, que estabelece o novo Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação e revoga a Lei número vinte e um/dois mil e nove, de vinte de maio e os Decretos-Lei número seiscentos e oito/setenta e três, de catorze de novembro e número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, verifica-se a necessidade de proceder a alterações à minuta do Contrato de Arrendamento para Habitação Municipal.

--- Neste sentido, junta-se proposta deste documento com as alterações consideradas fundamentais, sugerindo-se, no entanto, o seu envio para a Divisão Jurídica, para emissão de parecer.”-----

--- Em resposta à solicitação, a **Divisão Jurídica** emitiu a informação número trinta e quatro/dois mil e dezassete, em vinte e três de fevereiro último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do processo identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Foi solicitada à signatária a análise de alterações à proposta de contrato de arrendamento apoiado para habitação municipal a celebrar com os arrendatários do

parque de habitação social do Município, necessárias em função das alterações introduzidas pela Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto à Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro. -----

----Analisadas as alterações introduzidas na minuta do contrato de arrendamento apoiado, pela Divisão de Ação Social e Saúde, no geral, nada temos a apontar, dado que estão em consonância com a alteração legislativa ocorrida. -----

----No entanto, chama-se a atenção para algumas retificações que se encontram a sombreado na minuta que ora se anexa e que dizem respeito, essencialmente, à designação do diploma legal que aprova o Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação. -----

----Com efeito, esse diploma legal continua a ser a Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, uma vez que esta não foi revogada pela Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, tendo sido apenas alterada e republicada por esta. Logo, deve continuar a ser feita menção à Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, sugerindo-se a seguinte redação (já introduzida na minuta e sombreado): “*Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, alterada e republicada pela Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.*” -----

----Por outro lado, no número três da cláusula nona, foi eliminada a expressão “*acrescidas de vinte e cinco por cento*”, dado que esse acréscimo foi eliminado com a alteração introduzida pela Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis (conforme nova redação do artigo vinte e sete). -----

----Por último, no número dois da cláusula doze foi introduzida a expressão “*após qualquer forma de cessação do contrato e tomada de posse pelo PRIMEIRO OUTORGANTE*”, por forma a ficar em consonância com a redação do número cinco do artigo vinte e oito após a revisão legislativa. -----

----Em face de todo o exposto, sugere-se a remessa do presente processo à Divisão de Ação Social e Saúde, no sentido de analisar as alterações propostas e diligenciar os ulteriores trâmites do processo conducente à aprovação da minuta e posterior assinatura

dos contratos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento Apoiado para Habitação Municipal com as alterações sugeridas pela Divisão Jurídica, ficando o mesmo anexo à presente ata (documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA COMANDANTE JOSÉ CARVALHO, LOTE QUATRO – RÉS-DO-CHÃO ESQUERDO - ANULAÇÃO DOS VALORES EM DÍVIDA** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe e dando resposta à solicitação da Secção de Receitas, a **Divisão de Ação Social e Saúde** através da informação número três mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois do corrente, referiu o seguinte:-----

--- “Na sequência do despacho exarado na informação da Secção de Receitas, informo que a senhora Maria Guilhermina Rosa faleceu em junho de dois mil e três. -----

--- Nessa altura foram por diversas vezes contactados os netos que ocupavam a habitação, no sentido de procederem à entrega da certidão de óbito e comprovativos de rendimentos para transferência da titularidade do contrato de arrendamento. -----

--- Nunca se verificou a atualização do processo por parte dos netos, bem como as rendas nunca foram regularizadas, tendo sido entregue a chave da habitação em dois mil e nove. -----

--- Atualmente não existe qualquer contrato com os netos, nem tem a Divisão de Ação Social e Saúde informação sobre o paradeiro destes. -----

--- Face ao exposto e considerando que as rendas em dívidas são referentes ao período de mil novecentos e noventa e nove a dois mil e nove, coloca-se à consideração superior a anulação dos valores em dívida.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das rendas em dívida referentes ao período de mil novecentos e noventa e nove a dois mil e nove, emitidas em nome da Maria Guilhermina Rosa, da fração que ocupou na Rua Comandante José Carvalho, Lote quatro – rés-do-chão esquerdo, em Vale de Estacas, de harmonia com o proposto na informação anteriormente transcrita. -----

-----**TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

--- Foi presente a informação número quatro, de vinte e um de fevereiro findo, da **Secção de Compras**, dando conhecimento dos contratos de aquisição de serviços, celebrados e renovados, no período de quatro a vinte de fevereiro de dois mil e dezassete, em cumprimento do disposto nos números quatro e doze, do artigo quarenta e nove da Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezassete. -----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente a informação número cinco, de seis do corrente, da **Secção de Compras** dando conhecimento dos contratos de aquisição de serviços, celebrados e renovados, no período de vinte e um de fevereiro e três de março de dois mil e dezassete, em cumprimento do disposto nos números quatro e doze, do artigo quarenta e nove da Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezassete. -----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número trinta e um, de dois do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, da proposta de Autorização Prévia para Assunção de Compromisso Plurianual - Plano de Transportes Escolares dois mil e dezassete/dois mil e dezoito. -----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

----Foi presente o ofício número trinta e dois, de dois do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, da autorização prévia para Assunção de Compromisso Plurianual para desencadear o procedimento de Ajuste Direto para a Prestação de Serviços para Certificação Energética dos Edifícios no âmbito do Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas-CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

----Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 13 de março de 2017

vinte e sete de março, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**” verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhor **João Paulo Narciso**, docente da Universidade da Terceira Idade de Santarém (UTIS) que agradeceu a forma como a turma desta Universidade foi recebida nesta reunião do executivo.-----

--- Senhor **Zacarias Margarido** que em contestação à intervenção do senhor Vereador Francisco Madeira Lopes, salientou que a festa que é feita em Santarém é uma festa em comemoração ao Padroeiro São José. Logo, em sua opinião, faz todo o sentido ser uma festa religiosa, estando em desacordo que não haja missa e procissão.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES**-----

--- António Carmo _____

--- Susana Pita Soares _____

--- Otilia Torres _____

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 13 de março de 2017

42

----Inês Barroso _____

----Celso Braz _____

----Francisco Madeira Lopes _____

----António Melão _____

----Sérgio Cardoso _____